




ANEXO DO CONTRATO

Anexo 6

MODELO DE SEGURO-GARANTIA



Contrato n. 35/2013
589

ANEXO 6 – Modelo de Seguro-Garantia

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMOS DO SEGURO-GARANTIA

Tomador

10.1 CONCESSIONÁRIA.

11 Segurado

11.1 Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB.

12 Objeto do Seguro

12.1 Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Concessionária perante o PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO de CONCESSÃO da Construção e Operação de SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS de UNIDADE HOSPITALAR, devendo o Segurado ser indenizado, pelos valores fixados no item 5 abaixo, quando ocorrer descumprimento contratual, incluindo, entre outros, os eventos de descumprimento contratual indicados na subcláusula 19.5 do Contrato.

13 Instrumento

13.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.

14 Valor da Garantia

14.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) para os dois primeiros anos do PRAZO DA CONCESSÃO, R\$15.000.000,00 (quinze milhões de Reais) para os dois últimos anos do PRAZO DA CONCESSÃO e de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) para os demais anos do PRAZO DA CONCESSÃO.

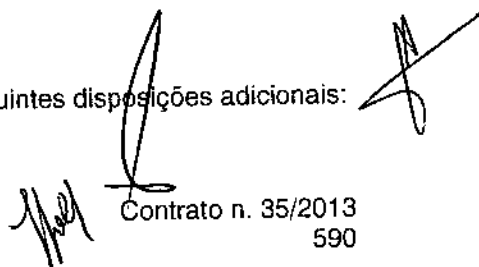
14.2 A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO será reajustada anualmente, na mesma data dos reajustes da Contraprestação Anual Máxima, de acordo com a fórmula: GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO x IRCP, observado que o IRCP será calculado conforme o disposto na subcláusula 15.8.4 do Contrato.

15 Prazo

15.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano, renováveis por igual período.

16 Disposições Adicionais

16.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:



Contrato n. 35/2013
590

SECRETARIA DA SAÚDE

- 16.1.1 declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do CONTRATO;
 - 16.1.2 vedação ao cancelamento da Apólice de Seguro-Garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio;
 - 16.1.3 confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador;
 - 16.1.4 as questões judiciais que se apresentem, entre Seguradora e Segurado, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do Segurado.
- 17 Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO.

